



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00516/2018

CONSIDERA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO CALEBE.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada Entidade Pública Municipal o INSTITUTO CALEBE, com sede no Município de Uberlândia-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Paulo César P.C.*

Ver. Paulo César - PC  
Vereador

### Justificativa:

O presente projeto de lei tem como objetivo considerar utilidade pública o Instituto Calebe. Estamos fazendo justo reconhecimento a esta entidade sem fins lucrativos, de caráter humanitário, com personalidade jurídica própria, que desenvolve relevantes trabalhos nas áreas: ambiental, de proteção animal e da educação no município. Nestes termos, pedimos o apoio dos Nobres Edis para aprovação do presente projeto de lei.

*Paulo César P.C.*

Ver. Paulo César - PC  
Vereador